



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 110/2018**

**TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 434/2017.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de nº 646.416.787-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **GOLDEN SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.533.779/0001-18, situada na Estrada dos Três Rios, nº 1306, bloco 08, apto. 303, Bairro Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.745-005, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE GOMES VILAÇA**, portador da Cédula de Identidade n.º 21.206.770-6 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 101.084.197-11, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 434/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **18498/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 434/2017**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ORIENTADORES DE TRÂNSITO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NOS NOVOS POSTOS DE SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 190/192, dos autos do processo administrativo nº 18498/2017, prorrogando a vigência do **contrato n.º 434/2017**, por mais **12 (doze) meses, de 10 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 7.134.480,00 (sete milhões e cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 11.01.26.782.0009.1202**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 236**  
**Nota de Empenho n.º 2994/2018**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 434/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de outubro de 2018.

Celso Almeida Netto  
Secretário Municipal de  
Segurança e Trânsito  
Mat.: 106017

Município

Contratada

20.533.779/0001-18  
GOLDEN SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA  
Est. dos Três Rios, 1306 - Apt. 303  
Bloco 8 - Freguesia  
JACAREPAGUÁ - CEP 22.745-005  
RIO DE JANEIRO - RJ